



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

LEI N° 366/09 - DE: 18.03.2009

182 tm

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER -.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER -, para a execução das obras e serviços de recuperação da rodovia vicinal, ligação da SP 330 com a SP 328.

Artigo 2° Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionada na CLÁUSULA "DAS OBRIGAÇÕES D MUNICÍPIO", no instrumento do convênio.

Artigo 3° As despesas decorrente do disposto no artigo 2° desta Lei correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA,
Aos dezoito dias do mês de março de 2009.


DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA.Publicada.arquivada no livro próprio.Data supra.


ANTÔNIO MARMO MOTTA
Diretor Departamento Administrativo